

ANEXO II

Documentação para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita* Igual ou Inferior a 1 (um) Salário Mínimo

- 1) Arquivo digitalizado no formato PDF (*Portable Document Format - Formato Portátil de Documento*) ou JPG ou JPEG (*Joint Photographic Experts Group - arquivo de imagem*), com tamanho máximo de 2 MB (dois megabytes) cada. O **documento digitalizado deve ser feito a partir do documento original**, frente e verso (quando for o caso), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis;
- 2) O(a) candidato(a) deverá acessar o SISTEMA DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO pelo endereço eletrônico: <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, acessar o **Questionário Cota para Baixa Renda** para preenchimento das informações e inserção da documentação listada a seguir;
- 3) Caso o(a) candidato(a) e/ou membros familiares tenham mais de uma renda (formais ou informais), deverão ser apresentados comprovantes referentes a todas essas atividades;
- 4) A inscrição do(a) candidato(a) no SISU/UFPI implicará na concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, bem como neste edital e nos editais específicos de convocação.

LISTA DE DOCUMENTOS:

OBSERVAÇÃO 1: Para grupo familiar e/ou membro do grupo familiar que possua como única fonte de renda benefícios sociais (como, por exemplo, Bolsa Família), deverá ser anexada a DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA (**Anexo X**) e o **comprovante do último saque do benefício**, constando nome do beneficiário, origem do benefício, valor recebido e data atualizada.

OBSERVAÇÃO 2: Não serão aceitas imagens do cartão magnético como comprovante de recebimento do Bolsa Família, nem *prints* do celular mostrando saldo ou extratos bancários de conta corrente.

OBSERVAÇÃO 3: A Comissão poderá solicitar, durante todo o processo de avaliação, a apresentação de documentos comprobatórios adicionais que julgar necessários.

OBSERVAÇÃO 4: O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no **Questionário Cota para Baixa Renda**. O avaliador poderá INDEFERIR a inscrição se considerar que as informações prestadas ou os arquivos enviados pelo(a) candidato(a) não sejam suficientes para comprovar que possui renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo. O(a) candidato(a) poderá enviar recurso no prazo estabelecido para este fim e complementar as informações solicitadas pelo(a) avaliador(a).

5) **Folha Resumo do Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico**, devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), válida e emitida nos últimos dois anos, para o(a) candidato(a) que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais;

6) Certidão de Nascimento ou **RG (Registro Geral)** para os membros menores de 18 anos;

7) **CPF e RG** de todos os membros da família maiores de 18 anos (incluindo o(a) candidato(a)) que dependam e/ou contribuam para a renda familiar e residam no domicílio do(a) candidato(a);

8) Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (**Anexo VII**, deste Edital);

9) **Comprovação de Estado Civil:** Certidão de Casamento; ou Declaração de União Estável (conforme **Anexo VIII**, deste Edital); ou Declaração de separação de União Estável (conforme **Anexo VIII**, deste Edital); ou Averbação de divórcio; ou Separação judicial, quando for o caso; ou Certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a), quando for o caso;

10) **Comprovante de renda** relativo aos três últimos meses anteriores à data da matrícula de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem possui renda;

11) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de cada membro familiar, quando houver. Caso não possua conta bancária, deverá apresentar a declaração de não titularidade bancária (**Anexo IX**, deste Edital);

12) Declaração atualizada (**Anexo X**, deste Edital) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem NÃO possui renda;

13) Documento de concessão do Seguro-Desemprego, constando o valor, a quantidade e a vigência das parcelas, para quem recebe Seguro-Desemprego;

14) Carteira de Trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do(a) candidato(a), obrigatoriamente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso); todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco; e a folha de alteração de Salário mais atual. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem apresentar todas, conforme orientação acima. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar a folha da foto (frente e verso) e a 1^a folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Quem não possui Carteira de Trabalho deve apresentar declaração conforme **Anexo XI**, deste Edital;

15) Documentos comprobatórios de todas despesas que possuir no domicílio, referente ao mês anterior à matrícula institucional, para cada membro familiar: conta de água; taxa de condomínio; conta de energia elétrica; conta de telefone; conta de internet; comprovante de aluguel; carnê do IPTU; boleto de Financiamento Habitacional (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o valor e a vigência do financiamento); comprovante de mensalidade (escola, faculdade, cursos, dentre outros). OBSERVAÇÃO: Caso os comprovantes de despesa não estejam em nome de nenhum componente do núcleo familiar, anexar todos os comprovantes atualizados e justificar o motivo de estarem em nome de terceiros;

16) Documentação de acordo com o perfil de renda, incluindo as recomendações da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e alterações:

16.1) TRABALHADORES ASSALARIADOS:

16.1.1) **Contracheques** dos últimos três meses; OU,

16.1.2) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-(DIRPF)** (todas as páginas, inclusive o Recibo de Entrega), referente ao ano-calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.1.3) **CTPS registrada e atualizada**, constando obrigatoriamente a folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem apresentar todas, conforme orientação acima; OU,

16.1.4) **Carnê do INSS** com recolhimento em dia; OU,

16.1.5) **Declaração de renda atualizada** do empregador, sindicato ou órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado(a), constando cargo, salário do(a) empregado(a) e data da contratação, no caso de empregada doméstica.

16.2) ATIVIDADE RURAL:

16.2.1) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-(DIRPF)** (todas as páginas, inclusive o Recibo de Entrega), referente ao ano-calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.2.2) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ** (todas as páginas, inclusive o Recibo de Entrega), referente ao ano-calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.2.3) **Declaração de renda** atualizada, com a média dos últimos três meses anteriores à data da matrícula, do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando CNPJ, endereço e telefone da

sede, nome do agricultor/pescador, valor mensal da renda familiar e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo presidente do sindicato/associação/cooperativa, acompanhada de notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU,

16.2.4) **Declaração de renda** atualizada, com a média dos últimos três meses anteriores à data da matrícula, da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal, devendo estar assinada e carimbada pelo Secretário Municipal de Agricultura, acompanhada de notas fiscais de vendas dos três últimos meses; OU,

16.2.5) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

16.2.6) **Declaração de renda** atualizada, com média mensal dos últimos três meses anteriores à data da matrícula (conforme **Anexo XII** deste Edital), identificando o trabalhador autônomo, constando o tipo de atividade e rendimentos mensais.

16.3) PARA BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO-DOENÇA, SEGURO-DEFESO, ENTRE OUTROS):

16.3.1) **Extrato** mais recente do pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, origem do benefício, data e valor; OU,

16.3.2) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-(DIRPF)** (todas as páginas, inclusive o Recibo de Entrega), referente ao ano-calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.3.3) **Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS**, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/index.html#/login>.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas fotos de cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem saldo ou extratos bancários de conta corrente.

16.4) PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS (BICOS), EVENTUAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS:

16.4.1) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)** (todas as páginas, inclusive o Recibo de Entrega), referente ao ano calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.4.2) **Quaisquer declarações tributárias** referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU,

16.4.3) **Guias de recolhimento ao INSS** com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU,

16.4.4) **Declaração de renda** atualizada, com média mensal dos últimos três meses anteriores à data da matrícula (conforme **Anexo XII** Edital UFPI), identificando o trabalhador autônomo, constando o tipo de atividade e rendimentos mensais.

16.5) PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

16.5.1) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)** (todas as páginas, inclusive o Recibo de Entrega), referente ao ano-calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.5.2) Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores; OU,

16.5.3) **Declaração de renda por imóvel alugado** (conforme **Anexo XIV** deste Edital), com dados de identificação do proprietário do imóvel, valor da renda por aluguel, data e assinatura.

16.6) PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI):

16.6.1) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)** (todas as páginas, inclusive o

Recibo de Entrega), referente ao ano-calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.6.2) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)** (todas as páginas, inclusive os Recibos de Entrega), referentes ao ano calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada; OU,

16.6.3) Para Microempreendedor Individual (MEI): **Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) 2024 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** (todas as páginas, inclusive o Recibo de Entrega), referente ao ano-calendário de 2024 ou de 2025, de acordo com a data de convocação, sendo exigida a última declaração enviada.

16.7) PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS:

16.7.1) **Decisão judicial**, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido; OU,

16.7.2) **Declaração** atualizada, com a média dos últimos três meses anteriores à data da matrícula (conforme **Anexo XIII** deste Edital), de quem recebe a Pensão Alimentícia e/ou Ajuda de Terceiros, constando o valor recebido.